



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXXX/2023/XXX/XXX/REI/IFTO, DE XX DE XXX DE 2023

Aprova as diretrizes para a concessão de auxílio financeiro à submissão tradução e tramitação e de artigos científicos para línguas estrangeiras, no âmbito do IFTO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, bem como o Estatuto do IFTO, a Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008 e o Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º aprovar as diretrizes para a concessão de auxílio financeiro à submissão tradução e tramitação e de artigos científicos para línguas estrangeiras, no âmbito do IFTO.

Art. 2º A concessão de auxílio financeiro de que trata esta resolução destina-se aos servidores do quadro permanente do IFTO para o pagamento de taxa de submissão, tramitação e/ou tradução/revisão para a língua estrangeira de artigos científicos, provenientes de projetos desenvolvidos no âmbito do IFTO, aceitos para publicação, através de reembolso ou pagamento.

§ 1º Os artigos científicos, deverão ter sido aceitos em revistas ou periódicos científicos qualificados com conceito entre A1 e A4 pelo Qualis Periódicos da Capes, ou ter mensuração de fator de impacto na base *Journal Citation Report* (JCR). As revistas ou periódicos científicos deverão estar indexados nas bases *Web of Science* (WoS), *Scientific Electronic Library Online* (Scielo) ou SCOPUS.

§ 2º Anualmente as Unidades, juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação publicarão edital específico com base nesta Resolução, informando os valores disponíveis e as normas específicas de submissão.

Art. 3º O auxílio financeiro para tramitação de artigo científico, conforme o § 1º do Art. 1º, está limitado a valores máximos por artigo, em função da classificação da revista no Qualis da CAPES conforme segue:

I - A1 auxílio máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por artigo;

II – A2 auxílio máximo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por artigo;

III - A3 auxílio máximo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por artigo;

IV - A4 auxílio máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por artigo;

V - Artigo com Qualis abaixo de A4 com mensuração de fator de impacto na base *Journal Citation Report* (JCR) até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por artigo.

Art. 4º são itens financiáveis:

I - taxa de submissão de artigos;

II - serviço de tradução de artigo científico para a língua estrangeira;

III - serviço de revisão textual de artigos já escritos em inglês pelos seus autores;

IV - taxa de tramitação de artigos.

§ 1º Entende-se por taxa de submissão de artigos, valores pagos às revistas para fins de envio e análise prévia do artigo.

§ 2º Entende-se por serviço de tradução, os serviços cobrados por terceiros, para transcrever o texto em língua estrangeira.

§ 3º Entende-se por serviço de revisão textual, taxas cobradas por terceiros para realizar interferências no texto, visando a sua melhoria.

§ 4º Entende-se por taxa de tramitação, valores pagos às revistas, referentes às taxas de publicação ou processamento de artigos, incluindo-se o pagamento da *Article Processing Charge* (APC).

§ 5º Não serão contemplados, capítulos de livros, dissertações, teses, trabalhos publicados anais de eventos de qualquer natureza ou documentos que não representem artigos científicos aceitos em revistas ou periódicos qualificados e indexados, conforme estabelecido no § 1º do Art. 2º;

§ 6º O valor, de que trata o caput deste artigo, poderá ser reajustado por portaria do reitor, após consulta ao Colégio de Dirigentes.

Art. 5º Constituem-se requisitos básicos para o atendimento da solicitação:

I – o proponente ser autor ou coautor do artigo;

II – ter pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado e aprovado em editais publicados pelo IFTO, vigente à época da solicitação;

III – comprovar de que não está inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), mediante documentação comprobatória emitida pela PROPI;

IV – não estar inadimplente com a entrega do Relatório Semestral de Atividades Desenvolvidas (RESAD), quando se tratar de servidor em capacitação, mediante documentação comprobatória emitida pela chefia imediata;

Art 6º - Na hipótese de artigo com mais de um servidor pesquisador apenas um deles poderá solicitar o auxílio financeiro previsto neste regulamento;

Art. 7º - O número de auxílios por servidor pesquisador no âmbito de cada edital deverá ser definida de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada unidade;

Art. 8º - Os editais para concessão do auxílio deverão observar os objetivos institucionais, prioridades de pesquisa da unidade, definir critérios e pesos para classificação dos pedidos de auxílio e estabelecer um cronograma.

Art. 9º Para solicitar auxílio financeiro, o servidor deve instruir processo com os documentos relacionados nos incisos I ao IV deste artigo, submetendo-o ao setor responsável pela pesquisa da unidade de origem.

I - formulário preenchido com a solicitação de auxílio para submissão de artigo científico (ANEXO I), se aplicável;

II - formulário preenchido com a solicitação de auxílio para tramitação de artigo científico (ANEXO II), se aplicável;

III – formulário preenchido com a solicitação de auxílio para tradução/revisão de artigo científico para língua estrangeira (ANEXO III), se aplicável;

IV – artigo final em língua portuguesa ou estrangeira;

V - documento financeiro comprobatório do pagamento, em caso de reembolso;

VI - comprovante de aceite do artigo científico;

VII - comprovante de que a revista é indexada e qualificada, conforme estabelecido no § 1º do art. 1º;

VII - comprovantes de que o servidor atende às regras básicas para solicitação do auxílio conforme descritas no art. 3º.

Art. 10 Após análise da documentação instruída no processo, o responsável pelo setor de pesquisa na unidade deverá em um prazo de 15 dias, emitir parecer e encaminhar para o gestor máximo da unidade para dar sequência à solicitação ou retornar o processo para o setor solicitante até que as pendências sejam saneadas em um prazo máximo de 15 dias.

Art 11 Diante do parecer do responsável pelo setor de pesquisa na unidade, disposto no art. 5º, compete ao gestor máximo da unidade avaliar o pedido de auxílio.

§ 1º O atendimento das solicitações será realizado de acordo com a ordem de abertura do processo, bem como de acordo com a disponibilidade orçamentária para o atendimento desta resolução.

Art. 12 O reembolso pelo pagamento dos serviços ou taxas será realizado diretamente ao servidor através de depósito bancário na conta corrente informada no formulário do anexo I.

Art. 13 Os auxílios financeiros de que tratam esta resolução serão financiados com recursos orçamentários da Unidade concedente.

Art. 14 O limite da concessão do auxílio na vigência de cada edital não poderá ultrapassar o teto estabelecido do auxílio financeiro.

Art. 15 São partes integrantes desta resolução:

Anexo I – Formulário de solicitação de auxílio para submissão, tramitação/publicação e tradução/revisão de artigo científico;

Anexo II – Formulário de solicitação de auxílio para submissão, tramitação/publicação de artigo científico;

Anexo III - Formulário de solicitação de auxílio para tradução/revisão de artigo científico para língua estrangeira;

Anexo IV – Lista de documentos necessários para instrução do processo de solicitação do Auxílio de Tramitação/Tradução de Artigo Científico.

Art. 16 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução 045/2016/CONSUP/IFTO, de 07 de outubro de 2016.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Silveira Junior, Servidor**, em 09/11/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Jacinto de Sousa, Gerente**, em 09/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Alves do Bomfim, Diretora**, em 09/11/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030771** e o código CRC **6D4F5F92**.

ANEXOS A RESOLUÇÃO N.º XXXXX/2023/XXX/XXX/REI/IFTO

ANEXO I

Formulário de solicitação de auxílio para submissão, tramitação/
publicação e tradução/revisão de artigo científico

1 – DADOS DO SOLICITANTE (Servidor Efetivo do quadro permanente do IFTO)

Nome:	Siape:
Unidade do IFTO:	E-mail:
CPF:	Telefone/celular:
Banco	Agência:
Conta corrente:	PIX

2 – DADOS DO ARTIGO

Título:
Autores:

3 – DADOS DA REVISTA (À qual o artigo será submetido)

Nome:	
ISSN:	Indexador: () Scielo () Web of Science (WoS) () SCOPUS
Qualis Capes:	Fator de Impacto:

4 – SOLICITANTE Assinatura _____ Data: ____/____/____.

5 – ESPAÇO RESERVADO AO GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE

() Deferido () Indeferido	
Em ____/____/____.	Assinatura/Cargo

ANEXO II

Formulário de solicitação de auxílio para submissão, tramitação/publicação de artigo científico

1 - DADOS DO ARTIGO

Título:
Autores:

2 - DADOS FINANCEIROS (preencher o(s) quadro(s) que contém a opção solicitada)

☐ Submissão	
Valor unitário R\$:	Unidade:
Taxa de câmbio (quando houver)	Valor total R\$:
Data do câmbio:	

☐ Tradução	
Valor unitário R\$:	Unidade:
Taxa de câmbio (quando houver)	Valor total R\$:
Data do câmbio:	

☐ revisão	
Valor unitário R\$:	Unidade:
Taxa de câmbio (quando houver)	Valor total R\$:
Data do câmbio:	

3- DADOS DA REVISTA (À qual o artigo será submetido)

Nome:	
ISSN:	Indexador: ☐ Scielo ☐ Web of Science (WoS) ☐ SCOPUS
Qualis Capes	Fator de Impacto:

4- SOLICITANTE Assinatura _____ Data: __/__/____.

5- ESPAÇO RESERVADO AO GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE

☐ Deferido ☐ Indeferido	
Em __/__/____.	Assinatura/Cargo

ANEXO III

Formulário de solicitação de auxílio para tradução/revisão de artigo científico para língua estrangeira

1 – DADOS DO TRADUTOR/REVISOR

☐ Pessoa física ☐ Pessoa jurídica
Nome:
CPF ou CNPJ:

2- SERVIÇOS (preencher o(s) quadro(s) que contém a opção solicitada)

☐ Tradução	
Valor unitário R\$:	Unidade

Taxa de câmbio (quando houver)	Valor total R\$:
Data do câmbio	

() Revisão	
Valor unitário R\$:	Unidade
Taxa de câmbio (quando houver)	Valor total R\$:
Data do câmbio	

3- SOLICITANTE Assinatura _____ Data: ____/____/____.

4- ESPAÇO RESERVADO AO GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE

() Deferido () Indeferido

Em ____/____/____.

Assinatura/Cargo

ANEXO IV

Lista de documentos necessários para instrução do processo de solicitação do Auxílio de Tramitação/Tradução de Artigo Científico

- 1 - Anexo I, II e/ou III devidamente preenchidos;
- 2 - Versão final do artigo;
- 3 - Comprovação de sua autoria no artigo para o qual está solicitando o auxílio;
- 4- Documento financeiro comprobatório do pagamento, em caso de reembolso;
- 5 - Comprovante de aceite do artigo científico;
- 6 - Comprovante de que a revista é indexada e qualificada, conforme estabelecido no art. 1º § 1º;
- 7 - Comprovante que possui projeto de pesquisa cadastrado e aprovado no IFTO, emitido do SUAP pelo próprio servidor ou emitido pelo setor de pesquisa;
- 8 - Comprovante do projeto de pesquisa que originou o artigo;
- 9 - Comprovante de adimplência os programas institucionais desenvolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI);
- 10 - Comprovante de adimplência Relatório Semestral de Atividades Desenvolvidas (RESAD), se for o caso

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.003713/2022-91

SEI n° 2030771